

TC 012.352/2018-7

Tipo: Acompanhamento

Unidades Jurisdicionadas: Casa Civil da Presidência da República e outras

Interessada: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

Assunto: Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo 2018

Proposta: Diligência

1. Trata-se de processo autuado para produção de relatório destinado a atender comando insculpido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da União. Com efeito, sucessivamente, a LDO tem disposto que o Tribunal de Contas da União (TCU) enviará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO), até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

2. Com vistas à obtenção de informações acerca das áreas temáticas a serem abordadas na edição de 2018 do referido relatório, propõe-se a expedição de diligências na forma das minutas anexas, com amparo na delegação de competência do Ministro-Relator Benjamin Zymler (Portaria-GM-BZ 1/2014, art. 1º, inciso I).

À consideração superior.

Semag-Assessoria, em 9/5/2018.

Assinado Eletronicamente
RENATO LIMA CAVALCANTE
Assessor – AUFC Matr. 8123-0

ANEXO I
Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Setec)
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios Bloco E
70067-900 - Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI
Assessor Especial de Controle Interno - MCTIC
Esplanada dos Ministérios Bloco E
70067-900 - Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
IGOR NOGUEIRA CALVET
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial - SDCI
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco J
70056-900 - Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO AZEVEDO COSTA
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - MDIC
Esplanada dos Ministérios Bloco J
70056-900 - Brasília - DF

Senhores Secretários,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

O monitoramento realizado no âmbito da Política de Informática e selecionado pelo TCU para compor o RePP avaliou as condições de gestão e governança da Política e consta do Acórdão 729/2018-TCU-Plenário.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossas Senhorias que, em conjunto, considerando as competências e responsabilidades que lhes são atribuídas,

disponibilizem, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas:

1.1. em relação à Política de Informática (Lei 8.248/1991 e alterações, e legislação correlata):

1.1.1. relatório de acompanhamento da evolução de metas e principais indicadores-chave da política, para o período de 2015 até a data da presente diligência, nos moldes do Relatório Demonstrativo Anual (RDA) e/ou outros demonstrativos consolidados, a critério das Secretarias envolvidas;

1.1.2. atualização de informações complementares sobre a execução da Política de Informática, conforme tabelas anexas, para o período de 2015 até a data da presente diligência;

1.1.3. em relação ao Plano Plurianual 2016-2019, em referência aos anos de 2016 e 2017, relatório demonstrativo da evolução das metas e iniciativas que guardem correlação com a Política Informática, em especial com os Programas:

1.1.3.1. 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação, que guardem correlação com a Política de Informática, em especial as relacionadas aos Objetivos: 1056 – Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas; e 1057 – Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas;

1.1.3.2. 2079 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, que guardem correlação com a Política de Informática, em especial as relacionadas aos Objetivos: 1038 – Promover a inovação nas empresas, o estímulo à P&D e a qualificação profissional; e 1093 – Elevar a competitividade, a qualidade e a produtividade da indústria brasileira por meio do investimento, da melhoria dos processos produtivos e da modernização do parque industrial;

1.1.4. ações das leis orçamentárias, e respectivos montantes associados, incluindo impostos pagos e renúncias fiscais referentes a bens incentivados, relativas aos anos de 2016 a 2018, relacionadas à execução da Política de Informática a cargo dos órgãos do Poder Executivo Federal (MCTIC e MDIC);

1.2. tabelas contendo o estoque inicial de Relatórios Demonstrativos Anuais (RDAs), a quantidade analisada por ano, e o estoque de RDAs no final do ano, a partir de 2015 até a data da presente diligência, em que constem os valores de investimento em P&D já verificados e os valores cuja análise da prestação de contas ainda está pendente;

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, ciente Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

Item 1.1.2 – Tabelas

Item 1 Empresas beneficiadas, faturamento bruto e número de projetos por unidade da federação

UF	2013			2014			2015		
	Nº de Empresas	Faturamento Bruto com Produtos Incentivados	Nº de Projetos	Nº de Empresas	Faturamento Bruto com Produtos Incentivados	Nº de Projetos	Nº de Empresas	Faturamento Bruto com Produtos Incentivados	Nº de Projetos
AC									
AL	1	0,00							
AM									
AP									
BA	29	845.702.999,77	1	20	464.687.781,63	1	16	349.752.129,14	1
CE	6	181.820.349,90	1	6	266.776.309,27	1	7	245.685.270,92	1
DF	3	14.698.306,72	1	2	9.010.615,72	1	1	0,00	1
ES									
GO	1	1.134.449,62		1	1.164.324,40		1	1.338.973,06	
MA									
MG	74	2.371.286.967,21	1	68	2.156.687.797,67	1	70	2.552.790.370,77	1
MS	1	56.727,36	1	1	5.941.461,15	1	1	2.015,00	1
MT	1	2.836.435,39	1	1	64.106,00	1	1	8.687.747,68	1
PA									
PB	3	72.281.559,15	1	4	65.542.609,13	1	3	29.557.861,50	1
PE	5	78.360.155,61	1	6	79.553.033,32	1	6	63.757.278,09	1
PI									
PR	58	3.384.650.860,43	1	70	3.176.651.179,76	1	78	2.685.069.187,15	1
RJ	5	12.048.898,20	1	7	14.875.216,83	1	8	37.444.279,34	1
RN									
RO	1	85.313,59	1						
RR									
RS	47	3.553.360.957,08	1	50	4.221.821.882,37	1	54	4.099.414.472,64	1
SC	49	1.038.015.627,22	1	64	1.310.863.997,00	1	74	1.242.270.404,77	1
SE	1	44.934.564,82		1	71.557.338,58		1	40.735.708,99	
SP	204	30.277.559.612,49	1	209	34.759.107.972,95	1	208	35.342.643.517,14	1
TO									
Total Geral	489	41.878.833.784,56	14	510	46.604.305.625,78	13	529	46.699.149.216,19	13

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 2a Planilha com os somatórios dos campos declarados pelas empresas ^(*), no quadro "Faturamento Bruto"

Anos base	2013	2014	2015
Faturamentos Brutos			
Total da Empresa	89.038.957.685,17	103.653.396.122,65	107.528.390.801,53
Total dos Produtos Incentivados	41.878.833.784,56	46.604.305.625,78	46.699.149.216,19
Total dos produtos incentivados nas regiões N, NE e CO	1.237.853.800,75	957.154.348,07	738.541.167,24
Total em Microcomputadores até R\$ 11 Milhões e demais partes	14.262.548.483,59	13.240.512.205,05	11.335.071.485,25
Total em Software	1.761.668.339,27	2.493.095.227,94	3.073.069.191,45
Total em Serviços de TI	3.808.126.273,85	2.038.794.657,64	2.424.661.303,36
Exportações Totais da Empresa	3.770.822.750,74	3.793.387.257,86	4.697.851.582,58
Exportações Totais de Produtos Incentivados	1.198.779.485,86	903.134.740,23	1.117.823.081,75
Exportações de Software	11.854.781,72	14.858.889,82	12.193.530,28
Exportações de Serviços	773.872.159,19	691.286.517,45	887.493.988,25
Importações Totais da Empresa	30.789.671.351,55	34.393.644.276,54	36.307.956.847,03
Importações Totais de Insumos para Produção de Produtos Incentivados	19.565.632.582,94	23.048.313.036,27	23.386.759.669,71
Importações de Produtos Acabados para Revenda (Bens de Informática)	2.106.923.941,56	2.186.585.544,63	2.388.888.194,14
Importações (remessas) de software	802.195.933,09	1.176.053.793,30	1.459.722.338,32
Importações (remessas) de serviços	507.600.997,52	504.654.154,25	994.562.261,03

(*) Empresa beneficiária que tinha obrigação de prestação de contas no ano base e entregou o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo (*)

Dados declarados pelas empresas (*)

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Tabela 2b Somatório das áreas de atuação declaradas pelas empresas (*)

Área de Atuação	Anos Base		
	2013	2014	2015
Aparelhos de Uso Automotivo	41	47	54
Aparelhos para Rastreamentos Veiculares ou Pessoais	34	38	41
Aparelhos para Segurança Patrimonial/Predial	45	54	56
Automação Bancária	70	62	64
Automação Comercial e de Serviços	124	132	141
Automação Industrial	117	120	112
Computadores e Periféricos	172	165	151
Equipamentos e Aparelhos de Energia	76	88	91
Instrumentação	31	29	30
Médico-Hospitalar	64	66	66
Smart Cards, Cartões de Memória e Assemelhados	29	25	24
Telecomunicações - Celular	55	60	61
Telecomunicações - Outros	130	128	128

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo ()*

Fonte: SEPIN/DECT/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Itens 2 (c), (d) e (e) Somatório dos campos de Incentivos Auferidos (IPI, PIS/COFINS e ICMS)

Item 3 (a) Somatório dos campos declarados no quadro Dados Gerais sobre P&D da Aba "Dados Gerais"

Item 3 (b) Somatório dos campos declarados no quadro "Valor das Contribuições no Ano Base" da aba "Aplicações"

Item 3 (c) Somatório dos campos declarados no quadro "Valores investidos em P&D" da aba "Aplicações"

Anos base	2013	2014	2015
Incentivos Auferidos (Valores nominais em R\$)			
IPI	4.934.898.641,60	5.207.255.216,98	5.022.394.885,89
PIS/COFINS	356.449.590,00	354.193.362,89	263.659.479,31
ICMS	4.702.076.253,03	3.317.050.011,38	2.963.943.680,93
P&D (Dados Gerais)			
Valor total dos compromissos em P&D (Valores nominais em R\$)	1.350.955.222,30	1.590.593.739,92	1.275.657.709,05
Valor total dos compromissos em P&D, próprios (Valores nominais em R\$)	685.398.157,70	656.208.291,59	538.240.080,51
Quantidade Total de pessoal da empresa	134.295	130.092	117.354
Quantidade total de pessoal da empresa com nível superior	31.983	37.906	37.041
Quantidade total de pessoal da empresa em P&D	8.122	8.436	8.279
Quantidade total de pessoal da empresa em P&D, com nível superior	5.891	5.896	6.088
Quantidade de patentes requeridas	420	528	467
Quantidade de publicações técnicas	573	580	514
Quantidade de unidades fabris da empresa	529	718	577
Quantidade de unidades fabris de P&D da empresa	481	547	558
P&D (Aplicações) (Valores nominais em R\$)			
FNDCT- depósitos trimestrais	104.736.366,42	114.759.264,30	86.882.809,67
FNDCT - Insuficiência de Investimentos	3.306.121,76	3.137.929,85	5.072.436,58
Programas Prioritários do MCT/CATI (PPI)	23.435.835,90	12.255.292,22	7.514.485,64
P&D (Valores Investidos nos projetos de P&D) (Valores nominais em R\$)			
Valor declarado investido nas instituições públicas das áreas de influência da SUDAM, SUDENE e região Centro Oeste	86.380.177,53	117.293.473,08	113.703.598,47
Valor declarado investido nas instituições privadas das áreas de influência da SUDAM, SUDENE e região Centro Oeste	129.250.482,17	151.737.325,85	132.198.323,85
Valor declarado investido nas instituições públicas (Outras Regiões)	17.044.265,79	13.631.731,49	17.264.894,64
Valor declarado investido nas instituições privadas (Outras Regiões)	390.955.240,28	437.839.420,66	430.884.028,90
Projetos Próprios e Demais Gastos	701.856.475,97	727.967.171,06	786.545.930,64

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregou o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECT/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 3 (a) Somatório dos campos declarados no quadro Dados Gerais sobre P&D da Aba "Dados Gerais"

Item 3 (b) Somatório dos campos declarados no quadro "Valor das Contribuições no Ano Base" da aba "Aplicações"

Item 3 (c) Somatório dos campos declarados no quadro "Valores investidos em P&D" da aba "Aplicações"

Anos base	2013	2014	2015
P&D (Dados Gerais)			
Valor total dos compromissos em P&D (Valores nominais em R\$)	1.350.955.222,30	1.590.593.739,92	1.275.657.709,05
Valor total dos compromissos em P&D, próprios (Valores nominais em R\$)	685.398.157,70	656.208.291,59	538.240.080,51
Quantidade Total de pessoal da empresa	134.295	130.092	117.354
Quantidade total de pessoal da empresa com nível superior	31.983	37.906	37.041
Quantidade total de pessoal da empresa em P&D	8.122	8.436	8.279
Quantidade total de pessoal da empresa em P&D, com nível superior	5.891	5.896	6.088
Quantidade de patentes requeridas	420	528	467
Quantidade de publicações técnicas	573	580	514
Quantidade de unidades fabris da empresa	529	718	577
Quantidade de unidades fabris de P&D da empresa	481	547	558
P&D (Aplicações) (Valores nominais em R\$)			
FNDCT- depósitos trimestrais	104.736.366,42	114.759.264,30	86.882.809,67
FNDCT - Insuficiência de Investimentos	3.306.121,76	3.137.929,85	5.072.436,58
Programas Prioritários do MCT/CATI (PPI)	23.435.835,90	12.255.292,22	7.514.485,64
P&D (Valores Investidos nos projetos de P&D) (Valores nominais em R\$)			
Valor declarado investido nas instituições públicas das áreas de influência da SUDAM, SUDENE e região Centro Oeste	86.380.177,53	117.293.473,08	113.703.598,47
Valor declarado investido nas instituições privadas das áreas de influência da SUDAM, SUDENE e região Centro Oeste	129.250.482,17	151.737.325,85	132.198.323,85
Valor declarado investido nas instituições públicas (Outras Regiões)	17.044.265,79	13.631.731,49	17.264.894,64
Valor declarado investido nas instituições privadas (Outras Regiões)	390.955.240,28	437.839.420,66	430.884.028,90
Projetos Próprios e Demais Gastos	701.856.475,97	727.967.171,06	786.545.930,64

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregou o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 3 (d) Somatório dos campos declarados no quadro "Orçamento Trienal de P&D" da aba "Programação Geral"

Item	Ano Base (2013)	Ano Corrente (2014)	Ano Seguinte (2015)
1 - Qde de pessoal próprio efetivo em P&D	8.658	8.812	9.350
Valores nominais em R\$			
2 - R\$ em pessoal próprio	748.922.103,96	839.852.865,78	912.109.626,64
3 - R\$ em outros gastos, próprios	285.728.525,93	256.259.822,76	281.194.889,14
4 - R\$ em Serviços de terceiros (não CATI)	103.381.060,15	103.568.710,02	108.853.108,84
5 - R\$ em Convênios com Instituições de P&D credenciadas pelo CATI	635.270.316,57	648.528.023,54	677.930.899,40
6 - R\$ total a investir em projetos de P&D	1.724.910.089,55	1.724.910.089,55	1.838.508.335,80

Item	Ano Base (2014)	Ano Corrente (2015)	Ano Seguinte (2016)
1 - Qde de pessoal próprio efetivo em P&D	8.453	8.281	8.818
Valores nominais em R\$			
2 - R\$ em pessoal próprio	917.538.491,27	935.278.535,34	988.220.121,47
3 - R\$ em outros gastos, próprios	250.341.828,96	261.274.011,58	268.443.933,99
4 - R\$ em Serviços de terceiros (não CATI)	108.591.566,96	111.116.598,11	123.649.311,78
5 - R\$ em Convênios com Instituições de P&D credenciadas pelo CATI	723.281.945,37	754.349.289,36	2.835.808.136,59
6 - R\$ total a investir em projetos de P&D	945.850.265,86	1.744.712.058,49	1.889.540.123,32

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregou o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4a Somatório de projetos próprios por tipos de projeto (PP)

Item 4a Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por tipos de projeto (PCNNECO)

Item 4a Somatório de projetos convênio outras regiões, por tipos de projeto (POUTROS)

Tipos de Projeto	PP						PCNNECO						POUTROS					
	Anos Base						Anos Base						Anos Base					
	2013		2014		2015		2013		2014		2015		2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Capacitação e treinamento	11	3.915.401,80	12	4.494.257,20	12	3.373.956,75	11	3.915.401,80	12	4.494.257,20	12	3.373.956,75	23	14.672.669,64	29	66.869.863,48	19	25.969.791,61
Componente microeletrônico	1	280.018,81	2	364.763,79	3	2.333.944,91	1	280.018,81	2	364.763,79	3	2.333.944,91	4	919.965,82	3	4.997.415,93	3	716.924,44
Dispositivos	54	6.230.291,85	67	9.155.986,50	37	9.627.937,23	54	6.230.291,85	67	9.155.986,50	37	9.627.937,23	4	821.678,21	4	672.687,90	1	164.000,00
Ensaio e testes	13	7.449.323,49	17	7.133.667,78	20	3.595.967,41	13	7.449.323,49	17	7.133.667,78	20	3.595.967,41	16	17.850.404,90	12	10.852.420,39	7	7.894.617,30
Equipamento (Hardware)	427	96.443.221,67	381	61.043.774,20	363	53.113.282,68	427	96.443.221,67	381	61.043.774,20	363	53.113.282,68	20	6.975.602,52	26	3.873.707,39	21	3.241.990,69
Estudos e metodologias	13	3.699.172,41	10	2.370.494,05	12	1.800.168,55	13	3.699.172,41	10	2.370.494,05	12	1.800.168,55	21	4.148.484,08	18	4.855.372,97	17	5.491.233,42
Hardware com software embarcado	602	171.645.108,17	615	202.029.038,01	609	164.113.520,02	602	171.645.108,17	615	202.029.038,01	609	164.113.520,02	24	4.338.795,07	27	5.854.219,07	31	9.033.888,27
Integração de sistemas	23	11.096.527,86	27	15.823.400,83	25	32.891.688,48	23	11.096.527,86	27	15.823.400,83	25	32.891.688,48			5	1.889.495,26	5	2.094.050,82
Intercambio científico																		
Laboratório de P&D	11	1.041.165,55	14	1.697.972,96	11	1.361.850,20	11	1.041.165,55	14	1.697.972,96	11	1.361.850,20	9	2.764.569,40	12	3.486.103,05	5	2.005.821,28
Metodologia	4	411.184,67	3	436.653,48	5	1.053.677,19	4	411.184,67	3	436.653,48	5	1.053.677,19	1	72.628,00	2	543.211,94	2	270.827,34
Placa de circuito	8	2.798.762,08	5	1.329.226,91	6	919.645,50	8	2.798.762,08	5	1.329.226,91	6	919.645,50			1	660.000,00	1	552.027,06
Processo produtivo	50	19.399.797,56	55	21.809.901,95	46	22.993.425,27	50	19.399.797,56	55	21.809.901,95	46	22.993.425,27	9	2.243.185,69	10	1.330.542,15	9	702.056,10
Serviço tecnológico	1	270.465,67					1	270.465,67					3	2.826.174,47	5	647.082,37	3	279.976,70
Software, aplicativo	237	110.799.328,32	214	125.707.690,37	213	126.662.357,45	237	110.799.328,32	214	125.707.690,37	213	126.662.357,45	208	122.826.763,44	195	124.137.734,08	194	127.298.324,47
Software, componente	20	14.528.578,35	16	31.972.513,27	23	37.332.019,90	20	14.528.578,35	16	31.972.513,27	23	37.332.019,90	13	5.993.265,98	18	4.593.162,92	29	12.413.629,50
Software, embarcado	156	139.564.930,63	53	115.755.395,13	72	179.202.590,25	156	139.564.930,63	53	115.755.395,13	72	179.202.590,25	31	10.358.683,76	27	7.937.934,78	26	4.976.209,78
Software, outro	32	30.321.305,06	35	28.737.531,97	38	12.736.898,92	32	30.321.305,06	35	28.737.531,97	38	12.736.898,92	24	6.436.028,71	29	8.097.987,43	27	8.671.045,09
Outros	123	81.172.085,70	110	62.598.134,51	122	47.721.715,55	123	81.172.085,70	110	62.598.134,51	122	47.721.715,55	38	55.718.991,55	38	65.719.717,61	38	52.012.593,84

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo (*)

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4c Somatório de projetos próprios por artigo artigo 24

Artigo 24		Anos Base					
		2013		2014		2015	
		Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Item 4c Somatório de projetos próprios por artigo artigo 24	I	99	48.832.895,29	103	32.539.347,59	124	31.020.753,04
	II	1.723	688.509.650,66	1.604	684.454.851,44	1.547	685.889.006,32
	III	95	28.311.970,83	96	27.681.085,52	53	23.433.606,62
	IV - A	37	9.074.427,15	41	57.521.267,92	33	50.142.571,18
	IV - B	29	18.176.464,41	32	13.751.914,49	17	3.459.762,65
	IV - C	9	1.972.079,30	5	1.504.898,03	2	668.402,31
	§ 1	13	7.293.224,86	11	3.937.254,57	7	1.425.277,61
Item 4c Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por artigo 24	I	68	69.159.410,54	60	87.446.746,58	60	75.497.659,20
	II	391	220.544.561,35	397	221.949.937,84	383	202.331.274,53
	III	24	22.141.491,60	22	13.870.169,92	14	9.468.617,82
	IV - A	36	25.825.409,07	34	13.820.927,67	24	13.372.910,93
	IV - B	26	41.092.159,76	31	57.978.040,76	24	45.958.205,85
	IV - C	5	904.315,05	13	2.887.601,07	3	2.008.637,46
	§ 1	3	179.189,34	3	1.521.925,38	6	3.876.375,20
Item 4c Somatório de projetos convênio outras regiões, por artigo 24	I	62	40.344.648,05	95	153.546.323,19	91	190.163.207,68
	II	407	821.266.635,46	462	479.337.103,75	478	535.640.722,19
	III	79	34.204.065,39	53	22.701.578,56	45	15.475.547,68
	IV - A	46	20.068.963,24	28	10.592.731,27	37	42.897.433,05
	IV - B	28	19.596.263,91	35	68.491.063,37	28	43.162.887,55
	IV - C	18	9.422.789,10	22	8.220.185,27	12	2.917.656,71
	§ 1	4	1.866.697,36	4	5.719.949,94	7	6.921.186,28

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4(d) e (e) Quantidade de Respondentes para a pergunta referente à Patentes e Publicações por Projeto

Ano Base 2013

Projeto	Com_Patente	Sem_Patente	Com_Publicacao	Sem_Publicacao
Conveniada Outras Regiões	34	488	76	446
Conveniada SUDAM, SUDENE e CO	24	424	66	382
Próprio	132	1.653	147	1.638

Ano Base 2014

Projeto	Com_Patente	Sem_Patente	Com_Publicacao	Sem_Publicacao
Conveniada Outras Regiões	35	528	95	468
Conveniada SUDAM, SUDENE e CO	28	433	82	379
Próprio	133	1.503	122	1.514

Ano Base 2015

Projeto	Com_Patente	Sem_Patente	Com_Publicacao	Sem_Publicacao
Conveniada Outras Regiões	38	545	110	473
Conveniada SUDAM, SUDENE e CO	16	422	70	368
Próprio	109	1.508	99	1.518

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4f Somatório de projetos próprios por alcance de inovação do projeto

Alcance de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Inovador internacionalmente	197	162.650.084,93	132	182.222.312,18	150	179.285.903,89
Inovador no mercado interno	907	343.689.533,85	790	290.357.281,03	765	244.266.463,16
Inovador para a empresa	681	194.012.609,28	714	219.880.809,70	702	277.282.279,21

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA)

Item 4f Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por alcance de inovação do projeto

Alcance de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Inovador internacionalmente	101	112.326.063,80	94	108.203.320,70	95	112.018.138,21
Inovador no mercado interno	120	65.614.934,73	128	96.413.115,40	113	64.467.885,76
Inovador para a empresa	227	81.620.637,84	239	80.587.254,14	230	87.302.983,74

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA)

Item 4f Somatório de projetos convênio outras regiões, por alcance de inovação do projeto

Alcance de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Inovador internacionalmente	134	178.910.427,28	161	259.437.659,27	188	286.181.844,33
Inovador no mercado interno	156	173.987.407,07	134	99.063.146,56	166	174.061.954,11
Inovador para a empresa	232	515.886.573,66	268	156.951.690,76	229	143.479.709,43

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4g Somatório de projetos próprios por nível técnico da inovação do projeto

Nível Técnico de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Pequeno	339	44.093.077,37	236	35.186.776,68	259	36.785.499,55
Grande	911	318.842.046,75	890	323.435.217,52	867	363.907.777,96
Médio	535	337.417.103,94	510	333.838.408,71	491	300.141.368,75

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4g Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por Nível Técnico de

Nível Técnico de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Pequeno	43	10.267.346,71	65	15.606.412,55	57	15.688.934,87
Grande	243	128.314.596,91	252	136.955.215,54	246	137.429.547,78
Médio	162	120.979.692,75	144	132.642.062,15	135	110.670.525,06

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 4g Somatório de projetos convênio outras regiões, por nível técnico de inovação do projeto

Nível Técnico de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Pequeno	52	16.864.430,11	57	18.079.764,38	51	16.759.178,68
Grande	265	629.048.945,16	304	326.899.980,05	294	370.005.675,67
Médio	205	222.871.032,74	202	170.472.752,16	238	216.958.653,52

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5a Planilha com os somatórios dos campos declarados pelas empresas ^(*), no quadro "Faturamento Bruto", das dez empresas que mais investiram em P&D

Anos base	2013	2014	2015
Faturamentos Brutos			
Total da Empresa	38.674.641.091,47	50.932.582.514,93	41.119.847.056,16
Total dos Produtos Incentivados	19.851.318.358,60	26.602.522.137,27	16.305.631.807,35
Total dos produtos incentivados nas regiões N, NE e CO	81.694.821,73	44.846.324,39	2.698.009,75
Total em Microcomputadores até R\$ 11 Milhões e demais partes	7.425.810.753,36	7.812.291.798,08	5.480.167.136,61
Total em Software	1.372.044.181,34	1.518.555.826,18	1.359.598.944,50
Total em Serviços de TI	3.098.043.828,81	1.459.856.477,57	1.463.528.161,46
Exportações Totais da Empresa	1.405.967.723,19	1.269.327.443,75	1.290.745.182,26
Exportações Totais de Produtos Incentivados	426.094.071,82	406.112.689,87	371.611.709,81
Exportações de Software	194.094,30	0,00	449.364,11
Exportações de Serviços	628.753.437,25	589.339.739,45	746.868.092,81
Importações Totais da Empresa	12.770.213.554,46	18.243.302.433,27	11.539.051.738,46
Importações Totais de Insumos para Produção de Produtos Incentivados	9.975.364.122,01	15.183.388.285,92	8.835.322.204,27
Importações de Produtos Acabados para Revenda (Bens de Informática)	1.248.456.981,55	1.400.314.251,39	1.175.528.782,94
Importações (remessas) de software	687.512.064,24	739.429.820,26	559.721.387,51
Importações (remessas) de serviços	347.426.330,04	333.552.657,50	741.327.509,11

(*) Empresa beneficiária que tinha obrigação de prestação de contas no ano base e entregou o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo (*)

Dados declarados pelas empresas (*)

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5b Somatório de projetos próprios, por tipos de projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Tipos de Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Capacitação e treinamento	3	1.681.057,18	2	2.446.123,69	1	2.150.744,19
Componente microeletrônico					2	2.028.356,42
Dispositivos					1	990.930,83
Ensaio e testes	2	3.291.652,49	1	2.915.205,46	1	2.164.719,53
Equipamento (Hardware)	60	29.805.439,58	1	502.480,33	1	1.362.029,84
Estudos e metodologias	3	682.090,48	1	794.899,48	3	800.867,88
Hardware com software	5	14.806.204,29	23	39.055.276,94	16	27.058.888,42
Integração de sistemas	1	4.972.101,57	3	9.298.923,45	4	29.266.239,42
Intercambio científico						
Laboratório de P&D	1	506.621,42				
Metodologia	3	409.684,67	1	127.114,24		
Placa de circuito	1	1.100.303,66				
Processo produtivo	6	7.079.727,45	3	9.649.495,35	4	11.165.204,59
Serviço tecnológico	1	270.465,67	47	84.883.701,66		
Software, aplicativo	89	78.374.388,54	8	29.621.521,52	41	89.457.405,98
Software, componente	4	10.706.515,60	8	103.570.019,12	10	34.485.829,38
Software, embarcado	118	126.503.118,25	8	23.993.179,73	12	69.074.708,30
Software, outro	4	21.350.033,71			6	6.393.111,25
Outros	25	38.996.370,65	12	25.260.239,39	4	6.722.974,41

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo (*)

Fonte: SEP/IN/DECT/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5b Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por tipos de projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Tipos de Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Capacitação e treinamento	6	10.550.433,51	17	64.973.119,21	7	222.790,58
Componente microeletrônico	1	0,00	2	4.523.176,70	1	0
Dispositivos			1	335.688,70		
Ensaio e testes	5	14.687.823,62	2	9.297.203,22	1	713.969,26
Equipamento (Hardware)	3	2.064.777,32	1	145.000,00	2	648.308,00
Estudos e metodologias	3	1.266.616,95	5	2.451.206,46	9	344.533,88
Hardware com software	1	761.046,96	2	973.000,00		
Integração de sistemas			1	200.000,00	2	126.298,75
Intercambio científico						
Laboratório de P&D	1	837.085,62	2	1.751.092,04		
Metodologia						
Placa de circuito			1	660.000,00	1	55.202,06
Processo produtivo						
Serviço tecnológico			1	356.500,00		
Software, aplicativo	65	79.429.367,21	70	84.076.505,85	56	834.987,48
Software, componente	2	4.030.878,21	4	2.951.170,78	12	718.986,60
Software, embarcado	3	2.886.753,25	7	4.346.242,63	3	126.745,70
Software, outro	10	4.508.962,13	11	369.524,36	10	507.929,24
Outros	19	43.651.207,06	22	56.043.828,37	18	432.595,13

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo (*)

Fonte: SEP/IN/DECT/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5b Somatório de projetos convênio outras regiões, por tipos de projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Tipos de Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Capacitação e treinamento	24	82.729.904,85	24	72.083.899,27	24	37.759.987,31
Componente microeletrônico			2	2.024.602,08	4	3.729.558,55
Dispositivos						
Ensaio e testes	7	12.068.545,10	3	12.529.889,62	7	20.877.755,48
Equipamento (Hardware)	7	3.977.214,19	13	12.411.636,42	9	9.738.967,47
Estudos e metodologias	8	5.743.792,87	23	13.893.330,55	23	10.624.681,19
Hardware com software	3	1.266.478,84	6	10.343.811,98	3	3.798.262,49
Integração de sistemas					2	778.685,74
Intercambio científico						
Laboratório de P&D	1	3.655,00	2	4.469.984,50		
Metodologia	2	660.995,16	2	867.885,21		
Placa de circuito						
Processo produtivo	3	1.013.000,00	3	1.602.392,06	3	280.680,16
Serviço tecnológico					1	185.094,72
Software, aplicativo	79	83.330.173,63	106	84.872.216,74	101	126.302.337,41
Software, componente	5	1.477.224,56	7	3.869.636,02		
Software, embarcado	13	60.836.329,79	22	68.031.640,24	20	112.351.510,85
Software, outro	9	16.844.908,08	11	8.155.272,80	7	14.202.281,54
Outros	35	38.606.542,63	25	88.452.119,03	28	104.870.424,53

(*) Valores Nominiais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo (*)

Fonte: SEP/IN/DECT/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5c Somatório de projetos próprios por área de aplicação, das dez empresas que mais investiram em P&D

Área de Aplicação	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Alarme e Segurança Automotivo						
Alarme e Segurança Patrimonial						
Automação Bancária	2	26.143.426,35	27	49.016.590,24	2	14.499.361,40
Automação Comercial e de Serviços	15	25.066.325,27	24	49.891.453,28	13	44.560.693,87
Automação Industrial	1	3.084.491,77	2	4.757.083,69	1	5.112.683,64
Computadores e Periféricos	47	112.718.360,13	38	105.198.496,73	51	107.420.363,98
Equipamentos e Dispositivos de Energia						
Hospitalar			1	600.000,00	1	1.000.000,00
Instrumentação						
Smart Cards, Cartões de Memória e Assemelhados						
Telecomunicações, Celular	96	114.798.002,26	18	114.054.706,72	11	65.596.604,98
Telecomunicações, Outros	153	41.134.331,45	1	286.094,80	26	42.044.224,42
Outras	12	17.590.837,98	7	8.313.754,90	1	2.888.078,15

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEP/IN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5c Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por área de aplicação, das dez empresas que mais investiram em P&D

Área de Aplicação	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Alarme e Segurança Automotivo						
Alarme e Segurança Patrimonial						
Automação Bancária	2	1.761.500,16				
Automação Comercial e de Serviços	24	14.135.620,50	18	8.146.107,17	12	13.698.151,62
Automação Industrial	3	1.638.236,61	4	1.777.935,22	4	1.489.371,05
Computadores e Periféricos	31	40.181.089,15	53	73.494.684,38	47	41.793.154,18
Equipamentos e Dispositivos de Energia						
Hospitalar						
Instrumentação						
Smart Cards, Cartões de Memória e Assemelhados						
Telecomunicações, Celular	23	85.028.309,99	36	130.854.316,17	30	89.988.052,86
Telecomunicações, Outros	16	5.812.488,05	14	6.581.159,76	8	2.626.787,08
Outras	20	16.117.707,38	24	15.923.055,62	21	26.026.726,65

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEP/IN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5c Somatório de projetos convênio outras regiões, por área de aplicação, das dez empresas que mais investiram em P&D

Área de Aplicação	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Alarme e Segurança Automotivo						
Alarme e Segurança Patrimonial						
Automação Bancária	1	1.924.425,56	1	685.148,97		
Automação Comercial e de Serviços	8	10.870.775,99	12	18.038.310,36	3	4.430.857,99
Automação Industrial	9	3.036.362,51	29	11.525.740,36	11	2.459.387,28
Computadores e Periféricos	63	113.937.735,30	60	111.698.327,30	61	84.830.752,00
Equipamentos e Dispositivos de Energia						
Hospitalar	3	1.194.304,73				
Instrumentação						
Smart Cards, Cartões de Memória e Assemelhados						
Telecomunicações, Celular	33	110.243.963,45	51	108.176.871,41	62	196.265.405,85
Telecomunicações, Outros	44	32.173.136,41	52	28.925.284,33	53	44.227.807,38
Outras	35	35.178.060,75	44	104.558.633,79	42	113.286.016,94

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEP/IN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5d Somatório de projetos próprios por artigo artigo 24, das dez empresas que mais investiram em P&D

Artigo 24	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
I	9	14.317.010,47	6	15.612.275,14	8	14.113.587,31
II	315	335.538.740,01	115	329.606.214,19	105	280.971.266,25
III	9	14.216.056,07	5	16.817.704,96	4	16.934.128,33
IV - A	3	1.681.057,18	3	49.697.632,53	2	43.656.404,08
IV - B	7	9.722.300,08	3	9.535.560,18		
IV - C						
§ 1	2	1.333.945,20	1	286.094,80		

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5d Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por artigo 24, das dez empresas que mais investiram em P&D

Artigo 24	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
I						
II						
III						
IV - A						
IV - B						
IV - C	1	114.056,64				
§ 1	1	538.949,93				

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiária que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5d Somatório de projetos convênio outras regiões, por artigo 24, das dez empresas que mais investiram em P&D

Artigo 24	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
I	31	30.635.111,93	53	135.042.147,05	59	179.986.535,43
II	143	276.526.704,53	206	361.209.261,77	174	387.455.770,87
III	28	20.311.673,78	12	13.515.252,15	5	9.438.229,53
IV - A	31	14.979.846,86	19	9.967.933,54	29	40.351.706,15
IV - B	10	12.969.671,91	11	61.512.278,76	11	40.104.966,33
IV - C	6	3.704.365,54	9	7.684.729,96	5	1.751.649,85
§ 1	3	1.804.997,36	3	5.658.249,94	6	6.875.191,28

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5(e) e (f) Quantidade de respondentes para a pergunta referente à patentes e

Ano Base 2013

Projeto	Com_Patente	Sem_Patente	Com_Publicacao	Sem_Publicacao
Conveniada Outras Regiões	9	187	32	164
Conveniada SUDAM,	10	109	24	95
Próprio	12	314	14	312

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Ano Base 2014

Projeto	Com_Patente	Sem_Patente	Com_Publicacao	Sem_Publicacao
Conveniada Outras Regiões	22	227	47	202
Conveniada SUDAM,	14	135	40	109
Próprio	18	100	15	103

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Ano Base 2015

Projeto	Com_Patente	Sem_Patente	Com_Publicacao	Sem_Publicacao
Conveniada Outras Regiões	22	210	61	171
Conveniada SUDAM,	8	114	33	89
Próprio	23	83	15	91

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5g Somatório de projetos próprios por alcance de inovação do projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Alcance de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Inovador internacionalmente	80	116.771.211,98	34	146.760.728,77	38	140.367.955,27
Inovador no mercado interno	193	147.869.782,85	22	81.271.454,18	23	61.707.772,28
Inovador para a empresa	53	75.894.780,38	62	104.085.997,41	45	81.046.282,89

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5g Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por alcance de inovação do projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Alcance de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Inovador internacionalmente	54	84.175.568,87	66	93.525.128,47	68	90.316.650,43
Inovador no mercado interno	27	42.311.237,55	33	70.509.333,91	13	35.107.577,19
Inovador para a empresa	38	38.188.145,42	50	40.927.827,46	41	50.198.015,82

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiária que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5g Somatório de projetos convênio outras regiões, por alcance de inovação do projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Alcance de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Inovador internacionalmente	74	116.808.737,42	115	212.498.500,93	146	240.953.156,12
Inovador no mercado interno	65	136.900.314,85	43	76.136.270,13	43	127.925.073,89
Inovador para a empresa	57	54.849.712,43	91	94.973.545,46	43	76.621.997,43

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5h Somatório de projetos próprios por nível técnico da inovação do projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Nível Técnico de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Pequeno	104	21.814.324,61	19	14.433.659,82	14	19.346.820,60
Grande	136	170.330.099,16	65	179.831.907,81	57	128.255.959,79
Médio	86	148.391.351,44	34	137.852.612,73	35	135.519.230,05

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5h Somatório de projetos convênio SUDAM, SUDENE e Região CO, por nível técnico de inovação do projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Nível Técnico de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Pequeno	8	2.762.049,82	17	8.335.143,45	8	7.033.702,55
Grande	57	80.723.317,63	62	90.956.932,56	47	89.394.036,60
Médio	54	81.189.584,39	70	105.670.213,83	67	79.194.504,29

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

Item 5h Somatório de projetos convênio outras regiões, por nível de técnico da Inovação do projeto, das dez empresas que mais investiram em P&D

Nível Técnico de Inovação do Projeto	Anos Base					
	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)	Qtde	Valor Total (*)
Pequeno	33	14.719.291,40	37	13.641.164,05	29	10.033.883,33
Grande	91	157.281.244,76	122	270.370.694,00	97	294.091.029,49
Médio	72	136.558.228,54	90	99.596.458,47	106	141.375.314,62

(*) Valores Nominais em R\$

Dados declarados pelas empresas beneficiárias que tinham obrigação de prestação de contas no ano base e entregaram o Relatório Demonstrativo Anual da Lei de Informática (RDA) respectivo

Fonte: SEPIN/DECTI/CGID. Bancos de Dados dos Relatórios Anuais Demonstrativos da Lei de Informática (RDA), 2013, 2014, 2015

ANEXO II

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria a Senhora
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária-Executiva do Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios Bloco B Gabinete 3º andar
70062-900 - Brasília - DF

Senhora Secretária-Executiva,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria realizada no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) e selecionado pelo TCU para compor o RePP avaliou a conformidade da aplicação dos recursos públicos federais em projetos culturais incentivados mediante renúncia fiscal concedida pela Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet) e consta do processo TC 034.623/2016-7.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas:

- a) Se no âmbito do MinC existem planos formalmente instituídos que visem operacionalizar as ações necessárias para dar cumprimento às diretrizes e objetivos propostos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 1º da Lei 8.313/1991 e pelo art. 2º do Decreto 5.761/2006, a partir da aplicação dos recursos oriundos da renúncia fiscal concedida pela Lei 8.313/1991. Em caso afirmativo, favor apresentá-los;
- b) Se há objetivos, metas e indicadores de desempenho formalmente estabelecidos pelo Ministério da Cultura para o monitoramento e avaliação de curto (1 ano), médio (até 4 anos) e de longo prazo (superior a 4 anos) da intervenção federal decorrente dos incentivos fiscais concedidos pela Lei 8.313/1991:
 - b.1) Em caso afirmativo, informar quais são, onde estão divulgados esses mecanismos de avaliação de desempenho e apresentar gráfico da evolução do alcance das metas da intervenção nos últimos cinco anos;
 - b.2) Em caso negativo, informar quais são os mecanismos atualmente utilizados pelo Ministério da Cultura para avaliar quantitativa e qualitativamente os impactos dos incentivos fiscais concedidos pela Lei 8.313/1991 no desenvolvimento do setor cultural brasileiro;
 - b.3) Informar se foram definidos prazos para a realização de cada objetivo;

- b.4) Informar se foram realizados estudos prévios à definição dos objetivos, metas e indicadores de desempenho instituídos para monitorar e avaliar a intervenção federal decorrente dos incentivos fiscais concedidos pela Lei 8.313/1991;
- b.5) Informar a periodicidade da aferição dos indicadores de desempenho instituídos para avaliar os projetos culturais incentivados pela Lei 8.313/1991;
- b.6) Informar se há ordem de prioridade dos objetivos em termos de prioridade e urgência de atingimento;
- c) Se no âmbito do MinC está formalizada a visão estratégica de longo prazo para aplicação dos recursos oriundos de renúncia fiscal concedida pela Lei 8.313/1991. Em caso afirmativo, favor apresentá-la;
- d) Se há ordem de prioridade na aprovação das propostas dos projetos culturais a serem incentivados pela Lei 8.313/1991 que leve em consideração as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 1º da Lei 8.313/1991 e pelo art. 2º do Decreto 5.761/2006;
- e) Se na elaboração dos planos, diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados por meio da renúncia fiscal concedida pela Lei 8.313/1991, houve a participação de outros atores responsáveis pela execução da política pública cultural, como, por exemplo, a sociedade civil e a iniciativa privada;
- f) Se há documento hábil que explicita o estágio de referência inicial, ou seja, a linha-base (ou “marco zero”) que servirá de subsídio para a avaliação do resultado da intervenção federal no segmento cultural a partir da concessão da renúncia fiscal oriunda da Lei 8.313/1991;
- g) Quais as alternativas para contingência caso ocorra algum evento imprevisto na estratégia de implementação da política pública concebida através da renúncia fiscal oriunda da Lei 8.313/1991?
- h) De que maneira o MinC tem utilizado os resultados do monitoramento e da avaliação dos projetos culturais incentivados pela Lei 8.313/1991 para fomentar a sua tomada de decisão quando da aprovação de novas propostas para captação de recursos da Lei Rouanet?

Caso o Ministério entenda que determinado questionamento não se aplica à lógica da Lei 8.313/1991, favor responder “Não se aplica” e indicar o motivo.

Por dever do ofício, científico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

ANEXO III

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Setor Bancário Sul Quadra 2 Bloco F Edifício FNDE
70070-929 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou a gestão dos recursos transferidos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e consta do Acórdão 141/2017-TCU-Plenário.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas:

1. O PNAE possui indicadores e metas específicas para monitoramento e avaliação do seu desempenho? Em caso positivo, informar a evolução do alcance das metas nos últimos cinco anos;
2. As metas estabelecidas para o PNAE são acompanhadas ao longo do tempo e são divulgados os resultados? Informar, em caso positivo, que setor do FNDE faz o acompanhamento e como são divulgados os resultados.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, cientifico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

ANEXO IV

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
Secretária-Executiva do Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L Gabinete 7º Andar
70.047-900 - Brasília - DF

Senhora Secretária-Executiva,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria no âmbito do Ministério da Educação selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou, sob aspectos operacionais, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação) e consta do processo TC 025.153/2016-1.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas:

- a) Se, no âmbito do Ministério da Educação, foram previstos, ainda na fase de planejamento, meios de controle, com monitoramento e avaliação de resultados da política pública que trata do acesso à educação infantil;
- b) Se, no âmbito do Ministério da Educação, os fluxos de comunicação das informações avaliativas estão definidos de forma a promover a retroalimentação tempestiva no âmbito do ciclo da política pública que trata do acesso à educação infantil.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, cientifico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

ANEXO V

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional
Esplanada dos Ministérios Bloco E Sala 604
70.067-901 - Brasília - DF

Senhor Secretário-Executivo,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria realizada no âmbito da Conta de Desenvolvimento Energético e selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou aspectos de governança e gestão do Fundo Setorial e consta do processo TC 032.981/2017-1.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas, referentes ao Programa Agropecuária Sustentável:

Quanto aos resultados do Programa

1. Documento que fixa os indicadores e as metas específicas utilizados para monitorar e avaliar o desempenho do Programa;
2. Relatório ou outro tipo de documento que demonstre o acompanhamento das metas do Programa para os exercícios de 2016 e 2017;
3. Descrição da rotina e forma utilizada pelo Ministério para divulgar ao público em geral e às partes interessadas no Programa os resultados do acompanhamento de metas (dentre eles, acerca do atingimento/não atingimento de metas; necessidade de revisões de meta; e necessidade de ajuste na execução das ações do programa com vistas ao atingimento da meta)
4. Com que frequência são divulgados os resultados advindos do monitoramento/acompanhamento do Programa?
5. Planilha Excel contendo os valores previstos e realizados para os indicadores do Programa, referentes aos últimos cinco anos (2013-2017), que permita identificar o grau de alcance das metas do Programa;

Quanto ao Plano Plurianual (PPA)

6. Quais metas do PPA 2016-2019 estão diretamente relacionadas com o Programa Agropecuária Sustentável?
7. Descrição da rotina e forma utilizada pelo Ministério para divulgar ao público em geral e às partes interessadas no Programa os resultados do Programa frente às metas do PPA?
8. Com que frequência o Ministério tem divulgado os resultados do Programa frente às metas do PPA?
9. Planilha Excel contendo os valores previstos e realizados dos indicadores do PPA para o Programa, a partir do exercício de 2012;

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, científico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

ANEXO VI

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário-Executivo do Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G
70.058-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário-Executivo,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria realizada no âmbito do Ministério da Saúde e selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou as ações de prevenção e controle adotadas pelo Ministério no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e às doenças por ele transmitidas e consta do processo TC 023.421/2016-9.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas:

Da institucionalização das ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*

1. Quais são as políticas, os programas, os projetos e as ações relacionados ao controle/combate ao mosquito *Aedes Aegypti*? Quais são as leis e os normativos que instituem formalmente ou que regulamentam tais intervenções públicas?
2. O processo decisório referente às ações de controle/combate ao mosquito *Aedes Aegypti* está formalmente institucionalizado? Como se dá a atuação (competências, responsabilidades, etc.) dos gestores e dos grupos colegiados envolvidos, a exemplo do Grupo Executivo do PNCD e do GEI-ESPII (citar os colegiados)?

Dos Planos e Objetivos das ações

3. Quais foram as premissas consideradas no processo de planejamento das ações relacionadas ao controle/combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, tendo em vista os seguintes aspectos: a) definição do público-alvo; b) formas de financiamento para a concretização das ações; c) atores envolvidos; d) encadeamento entre a alocação de recursos, as ações, os produtos e os efeitos esperados?
4. Quais são as linhas de base (referencial inicial da intervenção pública) utilizadas como subsídio para avaliação do resultado da intervenção pública?
5. Foram identificados, por parte do Ministério da Saúde, possíveis efeitos indesejados decorrentes da implementação das ações?

6. No processo de implementação das ações da intervenção pública, há cronogramas atualizados relacionados a todas as etapas? Há a definição de responsabilidades (citar os normativos)?
7. Como é estabelecida a interdependência entre os atores envolvidos e como isso é monitorado? Como se dá a participação dos atores no planejamento da intervenção pública?
8. Quais são os mecanismos de controle (monitoramento e avaliação) dos resultados em cada etapa da intervenção pública?
9. Quais são as diretrizes estratégicas de governo a fim de nortear as ações de controle/combate ao *Aedes Aegypti* e às doenças por ele transmitidas?
10. De que maneira são definidos os prazos para alcance das metas e dos objetivos das ações? Há alinhamento de tais prazos com alguma estratégia mais ampla?
11. Como são mensurados os esforços e os resultados da política, considerando aspectos como viabilidade física, financeira e temporal?
12. Qual é a ordem de precedência para a realização de objetivos e metas dependentes entre si, em termos de urgência?
13. Quais estudos subsidiaram a definição dos objetivos das ações?
14. Houve participação ou escrutínio do Parlamento na definição dos objetivos? A sociedade civil participou de alguma maneira da construção e da definição dos objetivos das ações?

Do Monitoramento e Avaliação das ações

15. Quais indicadores e metas existentes permitem o acompanhamento das ações de combate ao *Aedes Aegypti*? Descrever os indicadores e as metas, bem como as fontes (PPA, PNCD, meta física orçamentária, Plano Nacional de Saúde, Plano Estratégico do MS, outras fontes) e a mensuração a partir de 2012 (apresentar também a frequência de apuração);
16. O processo de retroalimentação do planejamento, com base no monitoramento e avaliação das ações de controle/combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, está definido?
17. Os indicadores-chave são aferidos com periodicidade adequada, permitindo o monitoramento e a avaliação da política pública?
18. Quais são os demandantes de informações resultantes do monitoramento e da avaliação da intervenção pública?
19. Quais são os instrumentos (leis e/ou normativos) que definem as atribuições, competências e responsabilidades dos demandantes de informações relacionados à intervenção pública?
20. Existem instrumentos (leis e/ou normativos) que definem papéis e responsabilidades dos provedores de dados e informações?
21. Como são disponibilizadas às partes interessadas as informações produzidas e utilizadas no monitoramento e na avaliação da política?
22. Os recursos disponíveis (financeiros, pessoas, tecnologia, estrutura, etc.) para monitoramento e avaliação da política pública são suficientes para assegurar o fornecimento de informações confiáveis, tempestivas e necessárias para a tomada de decisão (detalhar a relação recursos x necessidades)?

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, científico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ

Secretário

ANEXO VII

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO PEDROSA
Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios Bloco U
70.065-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário-Executivo,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria realizada no âmbito da Conta de Desenvolvimento Energético e selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou aspectos de governança e gestão do Fundo Setorial e consta do processo TC 032.981/2017-1.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas, referentes ao Programa Luz para Todos:

Quanto aos resultados do Programa

1. Documento que fixa os indicadores e as metas específicas utilizados para monitorar e avaliar o desempenho do Programa;
2. Relatório ou outro tipo de documento que demonstre o acompanhamento das metas do Programa para os exercícios de 2016 e 2017;
3. Descrição da rotina e forma utilizada pelo Ministério para divulgar ao público em geral e às partes interessadas no Programa os resultados do acompanhamento de metas (dentre eles, acerca do atingimento/não atingimento de metas; necessidade de revisões de meta; e necessidade de ajuste na execução das ações do Programa com vistas ao atingimento da meta);
4. Com que frequência são divulgados os resultados advindos do monitoramento/acompanhamento do Programa?
5. Planilha Excel contendo os valores previstos e realizados para os indicadores do Programa, referente aos últimos cinco anos (2013-2017), que permita identificar o grau de alcance das metas do Programa;

Quanto ao Plano Plurianual (PPA)

6. Quais metas do PPA 2016-2019 estão diretamente relacionadas com o Programa Luz para Todos?
7. Descrição da rotina e forma utilizada pelo Ministério para divulgar ao público em geral e às partes interessadas no Programa os resultados do Programa frente às metas do PPA;
8. Com que frequência o Ministério tem divulgado os resultados do Programa frente às metas do PPA?
9. Planilha Excel contendo os valores previstos e realizados dos indicadores do PPA para o Programa, a partir do exercício de 2012.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, científico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

ANEXO VIII

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FELIPE SALIN MONTEIRO
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEPN 516 Bloco D Lote 8 1º Andar
70.770-524 - Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Assessor Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios Bloco K 9º Andar Sala 943
70.040-906 - Brasília - DF

Senhor Secretário,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria realizada no âmbito dos Serviços Públicos Digitais/Governo Digital e selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou o uso de tecnologias digitais como parte da estratégia de modernização governamental e consta do Acórdão 1.469/2017-TCU-Plenário.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas:

Em relação à Estratégia de Governança Digital

1. Relatórios de acompanhamento das metas nela estabelecidas referentes aos seus três eixos e relativos aos anos de 2016 e 2017 ou, em caso de sua inexistência, a evolução de seus indicadores relativa ao mesmo período;

Em relação ao Plano Plurianual (PPA)

2. Em referência aos anos de 2016 e 2017, evolução dos indicadores “Índice de Governo Eletrônico”, “Índice de Participação Eletrônica” e “Média mensal de pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC”;

3. Em referência aos anos de 2016 e 2017, evolução da meta 04RD (Implantar o Processo Eletrônico Nacional nos Órgãos do Poder Executivo Federal) do Objetivo 1158;

4. Forma de divulgação da meta 04RD do Objetivo 1158;

No âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

5. Ações das leis orçamentárias, e respectivos montantes associados, relativas aos anos de 2016 a 2018 relacionadas à implantação da Política de Governança Digital e/ou da Estratégia de Governança Digital nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

6. Montante gasto e respectivas iniciativas para a implantação da Política de Governança Digital e/ou à Estratégia de Governança Digital nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, relativo aos anos de 2016 a 2018.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, científico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário

ANEXO IX

Minuta de Diligência

A Sua Senhoria o Senhor
ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO
Secretário de Comércio Exterior
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco J
70.053-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objetos de auditorias, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

No âmbito do TCU, compete à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) assessorar o Ministro-Relator na elaboração do Relatório de Resultados de Políticas e Programas de Governo (RePP), a ser desenvolvido em cumprimento ao disposto no art. 123 da Lei 13.473/2017 (LDO 2018).

A auditoria realizada no âmbito do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e selecionada pelo TCU para compor o RePP avaliou aspectos da implementação do Programa Portal Único de Comércio Exterior e consta do Acórdão 623/2018-TCU-Plenário.

Nesse sentido, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição da República, c/c os arts. 42, caput, e 87, inciso III, estes da Lei 8.443/1992, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize, preferencialmente em meio eletrônico, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações, apresentando documentos que corroborem as respectivas respostas, acerca da implementação do Programa Portal Único de Comércio Exterior:

- a) Quais são as formas e procedimentos delineados para o monitoramento e a avaliação da implementação do Novo Processo de Exportação e do Novo Processo de Importação?
- b) Quais são os responsáveis, suas atribuições e competências para a captura de informações para o monitoramento e a avaliação da implementação do Programa?
- c) Quais são as fontes de informação previstas e necessárias para o efetivo monitoramento e avaliação da implementação do Programa?
- d) Qual a periodicidade fixada para o monitoramento e a avaliação do Programa?
- e) As informações eventualmente produzidas no monitoramento e na avaliação do Programa estão acessíveis às partes interessadas (operadores do comércio exterior)? Há previsão de torná-las públicas?
- f) Os recursos disponíveis (financeiros, pessoas, tecnologia, estrutura, etc.) para monitoramento e avaliação da política são suficientes para assegurar o fornecimento de informações confiáveis, tempestivas e necessárias para a tomada de decisão?
- g) Quais são os indicadores-chave e as metas para monitoramento e avaliação do Programa?

- h) Qual o alcance das metas apurado, até o momento, na implementação do Programa?
- i) A atual programação orçamentária é coerente e suficiente para o alcance dos objetivos pretendidos com o Programa?
- j) Quais são os atuais riscos vislumbrados para a implementação completa do Programa?

Em caso de indisponibilidade ou inexistência de alguma das informações solicitadas, favor comunicar formalmente tal fato no prazo estabelecido.

Por dever do ofício, científico Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Por fim, informo que qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (61) 3316-5295 ou por correio eletrônico (coger@tcu.gov.br), estando esta Secretaria à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ
Secretário